

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16458/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 07.015.433/0001-60.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 24/10/2024 A 24/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024.
MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8795/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NUCTECH DO BRASIL LTDA– CNPJ: 19.892.624/0001-99.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 06/12/2024 A 06/12/2025, E O REAJUSTE DE VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE) NO PERÍODO DE 05/2023 A 04/2024.
VALOR: R\$ 61.901,76 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 659/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024.
MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14428/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – INTEGRAL INNOVATION LATAM COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.834.835/0002-93
OBJETO: TRATA-SE DE ACORDO FIRMADO PARA REGULARIZAÇÃO DO SOFTWARE MATHCAD PROFESSIONAL – FLOATING (CATEGORIA SPN-7502-F) COM A ISENÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA CODEMAR PELO USO NÃO LICENCIADO DO SOFTWARE MATHCAD PROFESSIONAL – FLOATING (CATEGORIA SPN-7502-F) DA EMPRESA INTEGRAL PLM EXPERTS.
VALOR: R\$ 22.513,14 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023.
MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006382/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVERSAS, Adjudicando o objeto em favor das empresas: BAZAR COSTA & MONTEIRO DE SÃO GONÇALO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.958.389/0001-21, no valor de R\$ 17.751,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta e um reais) e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.039.914/0001-12, no valor

de R\$ 18.441,40 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Em 29 de outubro de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente
Mat. 358

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 22366/2024
Publicado autorizo e ratifico a despesa no JOM de 04 de novembro de 2024. Edição n.º 1661 – página 05.
Em virtude de erro material, onde se lê: “GIRÂNDOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI”.
Leia-se: “GIRÂNDOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”.
Em 11 de novembro de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16639/2022
PARTES: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Prorrogação do contrato n.º 002/2022 pelo período de 12 meses, correspondente ao período de 24/11/2024 a 23/11/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 71 e segs, c/c artigo 81, §1º e 2º da Lei Federal n.º 13.303/16
VALOR: R\$ 10.737,20 (Dez mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – Gestão de Apoio Administrativo Biotec
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
EMPENHO: 000787
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2024
MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO RECOMENDADA
ConCidade-Maricá Nº 001/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Recomenda, à Secretaria de Proteção e Defesa Civil a inclusão no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Maricá (2025), atendendo as mudanças climáticas atuais, a SECA e os INCÊNDIOS nas áreas urbana e rural, bem como a proteção das UCs e APAs.
O CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ – CONCIDADE, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 891, de 24 de agosto de 2022, bem como pela Lei complementar 145 de 10 de outubro de 2006;
Considerando o aumento das ocorrências de estiagens e queimadas, que impactam diretamente o meio ambiente, a economia local, a saúde e o bem-estar da população de Maricá em determinadas épocas do ano, onde a inalação de fumaça causa doenças respiratórias e coloca pressão sobre os sistemas de saúde locais, além da perda de recursos florestais, dos impactos na segurança hídrica e na agricultura local, e destacando também a importância fundamental do conhecimento e da educação ambiental como instrumentos para a mitigação dos riscos de incêndios e outros sinistros;
Considerando o debate durante a 2ª Reunião Extraordinária do Mandato (2022/2025), ocorrida em 22 de outubro de 2024, a partir da apresentação realizada pelo Major Wellington Silva, do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de Maricá, decreto no. 1318, de 08/01/2024, para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos e hidrológicos, indicando os desafios hidrológicos e geológicos futuros, a demanda por instrumentos de modelagem para o prognóstico sobre emergências climáticas no território, a necessidade do alicercamento do entendimento sobre “mudanças climáticas” e sendo debatidos os desafios e as vulnerabilidades da cidade com relação ao aquecimento global, as estiagens e incêndios nas áreas urbana e rural, podendo afetar as UCs e APAs

que representam uma grande biodiversidade e regiões estratégicas também para o turismo rural;
Considerando que após a apresentação do Plano de Contingência, ficou evidenciada a necessidade urgente de estratégias eficazes para a prevenção e combate a incêndios urbanos, rurais e florestais e que assim resultou na deliberação desta Resolução em Recomendação pelos Conselheiros.

Outrossim, Resolve-se:

Art. 1º Recomendar à Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá a inclusão dos seguintes aspectos e diretrizes na revisão do Plano de Contingência em 2025, visando a melhoria das estratégias de prevenção e resposta a incêndios urbanos e florestais:

I. Criação e Capacitação de Brigadas de Incêndio:

- Implementação de um programa para a formação de equipes de voluntários e/ou profissionais habilitados, que atuem na prevenção de incêndios florestais e na resposta rápida em situações de emergência. Essa capacitação deverá incluir treinamentos práticos e teóricos, abordando técnicas de combate a incêndios, primeiros socorros e atuação em situações de risco e sinistros.

II. Promoção de Ações Socioeducativas e Ambientais:

- Desenvolvimento de programas e parcerias educativas e de conscientização voltada para a sociedade e para a gestão pública (educação aplicada), com foco na importância da prevenção de queimadas, nos impactos ambientais e na saúde pública que os incêndios podem causar. De forma ampliada, a capacitação em mudanças climáticas, faz-se necessária. Estas ações devem ser interativas, utilizando linguagens acessíveis e práticas apropriadas e pedagógicas para diferentes faixas etárias e diferentes setores, inclusive.

III. Discussões e Integração com o território escolar:

- Estabelecimento de parcerias e convênios com instituições de ensino para apoiar a realização de palestras, workshops e atividades práticas, envolvendo os estudantes na temática da defesa civil e proteção ambiental. Estas ações deverão incluir a participação ativa dos alunos, e professores incentivando a formação de multiplicadores de conhecimento sobre a prevenção das queimadas e a valorização do meio ambiente equilibrado e saudável para todos.

IV. Aplicação do Decreto nº 12.189/2024:

- Conforme previsto na legislação, as queimadas constituem crime ambiental. Portanto, solicitamos a aplicação das multas pecuniárias, que deveriam ser destinadas ao Fundo Ambiental do Município;
Art. 2º Solicitar que a proposta apresentada nesta Resolução seja considerada na próxima revisão do plano de contingência municipal, assegurando que as questões relacionadas a secas ou estiagens, queimadas e outros sinistros e nas ações necessárias para mitigá-las, sejam devidamente abordadas.

Art. 3º Esta Resolução fica validada na data de sua publicação.

Maricá, 11 de novembro de 2024.

CELSON CABRAL NUNES

Presidente do Conselho da Cidade de Maricá – ConCidade

ATA - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (2024) DO CONCIDADE

Abertura: Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte e dois minutos, no Sindicato dos Profissionais de Educação de Maricá, localizado na Av. Roberto Silveira, 1361, Flamengo, Maricá – RJ, realizou-se a segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Maricá, com a seguinte pauta: Rito de posse dos novos conselheiros; apresentação do Plano de Contingência no contexto da Cidade Resiliente; relatoria da Câmara Técnica 01 - Saneamento, Habitação e Meio Ambiente; informes da Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades; aprovação da data da última reunião ordinária do ConCidade e outros assuntos de pauta. Estavam presentes os seguintes Órgãos e Entidades com seus respectivos titulares e suplentes, relacionando-se abaixo os conselheiros que compareceram de forma presencial:

- Carla Nunes Santos (Suplente), da Autarquia de Serviços de Obras de
- Maricá - SOMAR;
- Felipe Silva Lima Queiroz (Suplente), Instituto Floresta Darcy Ribeiro – AmaDarcy;
- Horácio da Silva Figueiredo Júnior (Suplente), da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR;
- Jacineide Lemos Soares (Titular), do Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade Equidade Racial - MOVIDADE;